

**PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX E MEDALHAS, BROCHES /PIN, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG**, doravante denominada **CMNL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 017, de 06 de janeiro de 2017, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Nº 009/2017, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas, broches/Pin, e medalhas comemorativas e condecorativas, na data, horário e local indicado abaixo, nos termos do presente Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o Decreto Federal Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, com o Decreto Federal Nº 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Federal Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com a autorização constante nos autos do Procedimento Nº 033/2017.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 12/05/2017 - Horário: 15:00 horas.

**Local: Sala de Reuniões da Sede da Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, Nova Lima/MG**

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas, Broches / Pin, e medalhas comemorativas e condecorativas, para atender as demandas da CMNL**, conforme quantidades, especificações técnicas, exigências e demais condições constantes no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastradas ou não junto à CMNL.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência/concordata ou insolvência declarada por sentença judicial.
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal.
- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços.
- d) constituídas em forma de consórcio.
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Será admitido apenas um Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada Representante poderá representar apenas uma Licitante Credenciada.



3.1.1 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 3.3.2 abaixo.

3.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo II – **Procuração para Credenciamento** deste Edital, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Neste caso, deverá ser apresentado o correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

3.4. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** definidos neste Edital, a teor do disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520/2002, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

3.4.1. A declaração referida no subitem 3.4 supra deverá ser entregue pela Licitante **quando do credenciamento de seu representante**, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame, observado o disposto no subitem 7.3 deste Edital.

3.5. A Licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como



Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Condição de ME ou EPP**, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

3.5.1. A declaração a que se refere o subitem 3.5 supra deverá ser entregue pela Licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, **ou dentro do Envelope Nº 1 (PROPOSTA)**, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Nº 123/2006.

4. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver Anexo II – Procuração para Credenciamento).

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.3. A **Proposta** deverá ser formulada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, conter a Razão Social e o nº do CNPJ da Licitante e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por



qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do item 6 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida conforme o Anexo IV – Proposta e conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Número do Pregão Presencial.

5.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do Anexo I – Termo de Referência.

5.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.4.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

5.1.6. Prazo de início dos trabalhos após o recebimento das requisições dos equipamentos.

5.1.7. Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis do **Recebimento Definitivo**.

5.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

5.2. Não serão admitidas cotações com quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

5.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2.

6.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **somente se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei.



6.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND).

6.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste pregão.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Mínimo de 03 (três) atestados de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente que deverá ser Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

6.1.4.2.1. O atestado deverá conter a especificação do tipo de serviço, com indicações das especificações fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação dos produtos objeto da presente demanda.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

6.1.5.1. **Declaração de Compromisso e Idoneidade** conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.2.1 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos



comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

6.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação fiscal.

6.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da Licitante, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.2.4. Para fins do disposto no subitem 6.2.3 deste Edital, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.2.5 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMNL para revogação.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital e em seus Anexos, deverão ser entregues sob uma das seguintes formas:

- a) originais.
- b) cópias autenticadas em cartório.
- c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio na sessão pública de abertura dos envelopes respectivos.
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores.
- e) emitidos através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo.

6.3.1.1. Procedida a consulta ao site respectivo, serão impressos documentos comprobatórios da autenticidade da documentação entregue pelas licitantes, que serão juntados aos autos do processo licitatório como anexos da ata da sessão



pública deste Pregão Presencial.

6.3.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

6.3.3 A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste Edital e em seus Anexos, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

6.3.4 Todos os documentos solicitados neste Edital e em seus Anexos deverão estar válidos na data de realização da sessão pública de abertura deste certame. Documentos entregues com a validade expirada acarretarão a INABILITAÇÃO da Licitante, observado, entretanto, o disposto no subitem 6.2.2 deste Edital.

6.3.5. Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura deste certame.

6.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 6.3.5 deste Edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

6.3.5.2. As declarações e os documentos emitidos pela Licitante e apresentados neste certame deverão ser assinados por seu representante legal, observado o disposto no item 3 deste Edital.

6.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital para a habilitação.

6.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o Pregoeiro solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o chamamento das empresas interessadas em participar do certame para credenciamento, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, sendo, a critério do Pregoeiro, aceitos documentos caso não haja sido iniciada a fase de lances.

7.2. Quando do credenciamento de seu representante, a Licitante deverá entregar ao Pregoeiro, além do documento de credenciamento com firma reconhecida, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (Anexo III deste Edital) e, se for o caso, a **Declaração de Condição de ME ou EPP** (Anexo



VI deste Edital), além dos envelopes de Proposta e Habilitação.

7.3. A Licitante que enviar os envelopes de Proposta e Habilitação antecipadamente ou no dia da sessão, sem representante credenciado, deverá enviar também, em envelope separado, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III deste Edital), sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame, observado o disposto no subitem seguinte.

7.3.1 No caso do subitem 7.3 supra, deverá a Licitante enviar ainda, dentro do mesmo envelope separado, documento que comprove que o signatário da declaração está autorizado a assinar pela empresa, nos termos do item 3 deste Edital.

7.3.2. A CMNL não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até a data e o horário previstos no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de abertura do certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características, bem como valores acima dos valores de referência.

7.4.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes.

7.4.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço.

7.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

7.5.3. Para efeito de seleção será considerado o custo **total mensal** do objeto.

7.6. As propostas selecionadas para a etapa de lances serão classificadas a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



7.6.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Às licitantes classificadas para a etapa de lances será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.7.1. A Licitante poderá ofertar lance intermediário, com preço superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro lance já ofertado para o objeto.

7.7.2. No caso do subitem 7.7.1 supra, quando restarem apenas duas empresas na etapa de lances, a Licitante que ofertar um lance intermediário estará, automaticamente, declarando a sua impossibilidade de cobrir o menor preço.

7.7.3. **O valor de redução mínimo entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais)** e o tempo máximo para a sua formulação será fixado pelo pregoeiro em consonância com os presentes.

7.8. Não será admitida a desistência de lances ofertados, sujeitando-se a Licitante às penalidades previstas neste Edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP com preço até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, estará configurado o empate ficto previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.11.1. Tendo sido comprovada, em qualquer um dos momentos definidos no subitem 3.5.1 deste Edital, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto no final da etapa de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, apresentar uma nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



b) se a ME ou a EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilizar seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

c) se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 7.11 deste Edital, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

d) no caso de equivalência de preços apresentados pelas ME's ou EPP's que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para se definir aquela que poderá apresentar nova proposta.

7.12. Concluída, se for o caso, a aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Nº 123/2006, serão ordenadas todas as ofertas, exclusivamente pelo critério de preço, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela CMNL, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.14.1. Substituição e apresentação de documentos.

7.14.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.15.1. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

7.15.2. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste



Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se a Licitante for inabilitada, o Pregoeiro examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o Edital.

7.17.1. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.17 supra e existindo ME ou EPP remanescente no intervalo do empate ficto indicado no subitem 7.11 deste Edital, voltar-se-á à etapa correspondente à letra “a” do subitem 7.11.1 deste Edital.

7.17.2. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.17 deste Edital também no caso de a Licitante vencedora do objeto, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato.

7.18. Nas situações previstas nos subitens 7.12 e 7.17 deste Edital, poderá o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMNL.

7.19. A Licitante vencedora do certame deverá entregar ao Pregoeiro, na mesma sessão ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, a proposta comercial ajustada ao preço total final, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas neste Edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

7.19.1. O prazo previsto no subitem 7.19 deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante requerimento tempestivo e justificado da Licitante.

7.19.2. Para fins do disposto no subitem 7.19.1 deste Edital, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.19.3. Na proposta comercial ajustada a ser entregue é permitida a readequação não linear dos preços da proposta inicial, a critério da Licitante, desde que os preços finais sejam menores ou iguais aos preços da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o preço total final ofertado.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata



dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante Vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

8.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante Vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A critério da Administração será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, o qual deverá formalizar o contrato, conforme o item 12 deste Edital.

9.2. Formalizado o contrato, o contratado deverá iniciar os trabalhos requisitados em até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição.

9.3. A efetivação da prestação de serviços e início de migração, adequação, instalação de sistemas operacionais, readequação das máquinas para perfeito funcionamento do produto/serviço contratado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, sob a supervisão de profissional indicado pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de treinamento, adequações, suporte, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Após ultrapassada a fase de lances e de habilitação, encerrada qualquer possibilidade de recursos, a vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias, apresentar o sistema por completo a todas as áreas afins para que possibilite o Recebimento Definitivo do objeto, que dar-se-á após o prazo de implantação e migração total do sistema e banco de dados, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, firmado pelos servidores responsáveis conforme o Anexo VIII deste Edital.

10.2. Por ocasião do perfeito funcionamento de todas as ferramentas, a Contratada



deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo acompanhamento, sendo que o responsável pela certificação de funcionamento definitivo será o responsável pelo setor de Infra Estrutura, devidamente acompanhado do técnico operador de sonorização da Câmara.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3.1.1. Na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3.2. Se disser respeito à diferença de especificações ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. Na hipótese deste subitem 10.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (**quinze**) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito bancário em nome da Contratada ou qualquer outro meio indicado na Proposta.

11.2. Os produtos e serviços serão contados como instalados e em perfeito funcionamento a partir da data da emissão do **Recebimento Definitivo**.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme **Anexo VII – Minuta do Contrato**



deste Edital.

12.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a CMNL verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. O vencedor deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da requisição, comparecer a Praça Bernardino de Lima, nº 229 – Comissão de Pregão, para assinar o termo de contrato.

12.3. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

13.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o Contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

13.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada coma pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.



13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

14.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 7.2 em diante.

14.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

14.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

14.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

14.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 30 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima, nº 229 – Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.



14.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

14.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

14.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na CMNL.

14.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

14.10. Integram o presente Edital:

14.10.1. Anexo I – Termo de Referência.

14.10.2. Anexo II – Procuração para Credenciamento.

14.10.3. Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.

14.10.4. Anexo IV – Proposta de Preços.

14.10.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade.

14.10.6. Anexo VI – Declaração de Condição de ME ou EPP.

14.10.7. Anexo VII – Modelo de Contrato.

14.10.8. Anexo VIII – Termo de Recebimento Definitivo.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima/MG.

Nova Lima, 24 de abril de 2017.

Cleidiane Wagner Fróes
PREGOEIRO



PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2017

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, nº229 – Centro.

1. OBJETO da licitação será a contratação de empresa que confeccione e forneça placas, medalhas e broches/Pin para homenagens, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As placas e medalhas serão oferecidas aos homenageados nos Eventos como entrega de Diploma de Cidadania Honorária, Medalha de Grande Mérito Augusto de Lima, Menção Honrosa em datas previamente estabelecidas pela Presidência da Câmara conforme item 3 deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - PLACAS

a) 150 placas de homenagens em aço inox, gravada em baixo relevo, com pintura automotiva, TAMANHO 16X10 cm, acompanhada de estojo de veludo preto;

b) 50 placas de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com pintura automotiva, TAMANHO 30X20, acompanha estojo em veludo preto.



3.2 – MEDALHAS

a) 40 medalhas em aço com corte especial, tamanho 4,5 X 6 cm e 4 mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2 cm de largura (aproximadamente 60 cm de comprimento).

Importante: As artes serão fornecidas pela Comunicação.

b) 40 medalhas em aço com corte especial, tamanho 5 X 7 cm e 4 mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2 cm de largura (aproximadamente 60 cm de comprimento).

3.3 – BROCHES / PIN

a) 60 medalhas/broches em corte especial de aproximadamente 3,5X5 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox, com gravação em baixo relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades, acompanha estojo em veludo preto.

b) 60 medalhas/broches em corte especial de aproximadamente 4X5,5 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox, com gravação em baixo relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades, acompanha estojo em veludo preto.

Importante: As artes serão fornecidas pela Comunicação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será do tipo **menor preço global**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte local: Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro, Prédio do Legislativo Municipal;

5.2 O prazo de entrega dos materiais será conforme a necessidade da Câmara, de



acordo com as datas dos eventos agendadas pela Presidência da Casa, a contar da expressa notificação da nota de empenho ao fornecedor;

5.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5.4 O material a ser entregue deverá seguir as orientações, especificações e aprovação do setor de comunicação, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

5.5 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5.6 A **CMNL** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

5.7 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 01 (um) dia útil contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A **CMNL** não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A execução dos serviços compreende:

6.1. A confecção, montagem e fornecimento do material;

6.2. Todos os componentes para execução dos serviços deverão ser de qualidade, durabilidade e resistência, atendendo as exigências do mercado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Administração da **CMNL**;

7.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

7.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da contratada;



7.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

7.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

7.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

7.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

7.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência pela Administração da CMNL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

8.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

8.5 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

8.6 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

8.7 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios,



defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da **CMNL** sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

9- PREÇO MÉDIO ESTIMADO

R\$ 44.548,33 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com o objeto deste Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária

- Unidade Orçamentária: 001 – Corpo Legislativo
- Projeto/Atividade: 01.031.0001 2.003 – Divulgação, Relações Públicas, Condecorações, Homenagens e Festividades
- 33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- 33903920 – Festividades e Homenagens
- Ficha: 13

10.2 As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

**PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

**ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)___; inscrito no CPF ___(Nº)___; portador do RG ___(Nº)___, residente em ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, ____ de _____ de 2017.

Razão Social

**Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante
(Reconhecer Firma)**

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)



PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A ___(nome ou razão social da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___(nº do cadastro)___, localizada à ___(endereço completo)___, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial nº009/2017 .

Nova Lima, ___de _____ de 2017.

Nome: (Representante Legal)

R.G. nº (do signatário)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).



PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Número do Pregão Presencial:

Item nº:

Quantidade:

Valor Unit:

Valor Total:

Valor unitário da Proposta R\$ ()

Prazo de entrega () dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máx. 5 dias)**.

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I – Objeto.

Forma de Pagamento..... Após () dias úteis do Recebimento Definitivo. **(mín. 5 dias)**

Garantia.....

Validade da Proposta:

Observação:..... Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)



PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2017, que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

**PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

**ANEXO VI – MODELO DE
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, **por intermédio de seu representante legal**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Nova Lima, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____ **RG:** _____

ASSINATURA: _____

(Essa declaração não exige a licitante de apresentar a declaração formal expedida pela JUCEMG ou instituição correlata).

**PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PALCAS E MEDALHAS VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017**

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 20218574/0001-48, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229, em Nova Lima, CEP 30.000.000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nélio Aurélio de Souza, brasileiro, divorciado e domiciliado em Nova Lima.

CONTRATADA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede sito na, /... , neste ato representada por seu, Sr., portador do RG nº / e inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado no Município de , estado de , sito na , CEP .

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de placas em aço inox e medalhas para homenagens, em total conformidade com Edital, Anexos e Proposta.

2. DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato.



2.2. A entrega será realizada na seguinte(s) localidade(s) .

2.2.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

2.3. A **CONTRATADA** deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.4. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será de R\$ (), conforme preço fixado na Ata de Registro de Preços através do Pregão nº. 009/2017 .

2.4.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do Contrato.

2.4.2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à **CONTRATANTE**, especificadas ou não no presente contrato.

2.4.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, em moeda vigente do País, por depósito em conta corrente da **CONTRATADA** e ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo conforme o Termo de Recebimento Definitivo.

2.4.4. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

2.5. Será Gestor do presente contrato o Sr(a) _____.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

3.2. O material objeto terá garantia total, estipulada na proposta do Pregão Presencial nº 009/2017, de () ano(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no local e endereço indicados no subitem 2.2.

4.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral



(RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis,

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

5. DA DESPESA:

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 001 – Corpo Legislativo
- Projeto/Atividade: 01.031.0001 2.003 – Divulgação, Relações Públicas, Condecorações, Homenagens e Festividades
- 33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- 33903920 – Festividades e Homenagens
- Ficha: 13

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



6.1.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

6.1.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos.

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.

7.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8. DA RESCISÃO:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. DO FORO:

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Lima para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.



Nova Lima, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG nº

Nome

RG nº

**PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO DO PROCESSO:	033/2017
NÚMERO DO PREGÃO:	009/2017
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	12/05/2017
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	12/05/2017
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

É um documento interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** e entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido em Edital e Anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal n.º _____ de ___/___/_____, e após passados ___(_____) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial n.º 009/2017.

Nova Lima, ___de _____ de 2017.

Nome: (Responsável pelo setor solicitante)

R.G. n.º (do signatário)